

CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 07.820.907/0001-46

NIRE nº 33.3.0027764-1

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas da CR2 Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Companhia”) a se reunirem, em primeira convocação, no dia 09 de novembro de 2018, às 11h00min, em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica, nº 2.964, andar TR, Copacabana, CEP 22070-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Aprovar o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 20 (vinte) ações para 1 (uma) ação, sem modificação do valor do capital social da Companhia;
- (ii) Aprovar a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a alteração na quantidade de ações de emissão da Companhia em decorrência do grupamento referido no item (i) acima; e
- (iii) Aprovar a delegação de poderes à Diretoria da Companhia para implementar todos os atos necessários à efetivação do grupamento de ações.

A Companhia informa que utilizará o processo de voto a distância, de acordo com a Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“Instrução CVM nº 481”). O acionista que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da referida instrução, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes na Proposta da Administração.

Nos termos do Artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, pede-se aos acionistas que desejarem participar pessoalmente da AGE que depositem na Companhia, com antecedência mínima de 02 (dois) dias contados da data de realização da AGE: (i) comprovante expedido pelo Banco Itaú Unibanco S.A., das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, e/ou o extrato contendo a respectiva participação acionária; (ii) se desejar ser representado por procurador, instrumento de mandato, devidamente regularizado, com firma reconhecida, outorgado há menos de 01 (um) ano da data da AGE e os documentos que comprovem os poderes do(s) signatário(s) do instrumento de mandato, em caso de acionista pessoa jurídica. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à AGE munido de documentos que comprovem sua identidade.

Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, no seu portal de Relações com Investidores (www.ri.cr2.com.br), bem como nos sites da CVM e da B3 S.A. – Brasil Bolsa e Balcão (“B3”), toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGE.

Rio de Janeiro/RJ, 08 de outubro de 2018.

Eduardo Valentim de Araujo
Presidente do Conselho de Administração